



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Nega do Henrique Jorge (CIDADANIA)

INDICAÇÃO N. ____/____

0686/2022

**Autoriza o poder executivo a construir
uma Escola Municipal de Tempo Integral
– EMTI no Bairro do Genibáu.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora Nega do Henrique Jorge (Cidadania 23), no uso de suas atribuições e regimental, depois de ouvido seus pares, e amparado pelos Art. 149 do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa de leis a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada a Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a fim, de que a mesma retorne a essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 08 DE JUNHO DE 2022**

Nenê Nega do Henrique Jorge
Vereadora Nega do Henrique Jorge
Vereadora do CIDADANIA 23





Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete da Vereadora Nega do Henrique Jorge (CIDADANIA)

0686/2022

INDICAÇÃO N.

**Autoriza o poder executivo a construir
uma Escola Municipal de Tempo
Integral – EMTI no Bairro Genibáu.**

PROJETO DE LEI N.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Escola Municipal de Tempo Integral – EMTI no Bairro Autran Nunes.

Art. 2º As despesas oriundas da execução deste projeto decorrerão das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 08 DE JUNHO DE 2022

Claudia Negrão de Lima
Vereadora Nega do Henrique Jorge
Vereadora do CIDADANIA 23



Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete da Vereadora Nega do Henrique Jorge (CIDADANIA),

0686/2022

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a educação é a principal ferramenta de transformação social e de luta contra as desigualdades tão presentes na nossa amada cidade.

A proposta de construção de uma Escola, conforme apresentado, beneficiará diversas famílias que moram naquela área, tendo em vista que muitos pais precisam trabalhar, mas não têm com quem deixar seus filhos nem há creches suficientes no bairro que possam atender essa demanda.

Portanto, é necessário que o poder público tome providências necessárias no sentido de dar uma finalidade pública ao imóvel que atualmente está sem uso aparente.

Além disso, essa ação transforma-se num bom exemplo de gestão eficiente que se preocupa com o desenvolvimento das crianças e com a capacitação dos adolescentes.

Diante do exposto e considerando a grande relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 08 DE JUNHO DE 2022

Monivaldeira Ribeiro
Vereadora Nega do Henrique Jorge
Vereadora do CIDADANIA 23